



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 269/2021

Contrato/Aditivo nº **445/2024**

Processo Administrativo 30.304/2024, anexo ao de nº 32.660/2021 – Pregão Eletrônico nº 219/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATORISTAS

ADITAMENTO: prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal do Verde, **FILLIPE MARTINS DE MORAIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 44.219.892-9 e inscrita no CPF sob nº. 303.124.418.43, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.479.037/0001-14, sediada na cidade de São Bernardo do Campo, na Av. Marques de Barbacena, nº 45, no Bairro Jardim Silvina neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de dezembro de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **17/12/2024 a 16/12/2025**, reajustando o contrato de acordo com a variação do INPC/IBGE, passando assim o valor mensal contratado a ser de **R\$ 16.542,14 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, deverá prestar a garantia contratual para o período prorrogado, no valor de **R\$ 9.925,32 (nove mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de novembro de 2024.

FILLIPE MARTINS DE MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE

ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CONTRATADA

Testemunhas: